

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 078/2014.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 28/09/2012.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua 15, Qd. 44, Lt. 01, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF MATRIZ sob o nº 33.457.862/0001-05, FILIAL sob o nº 33.457.862/0037-08, FILIAL HGG sob o nº 33.457.862/0039-70, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** da vigência do contrato primitivo firmado pelas partes em 28/09/2012 – Contrato nº 100/2012.

II.II – A prorrogação que se opera justifica-se em razão de que a vigência do Terceiro Termo Aditivo firmado pelas partes expira em 23/05/2014, e que o procedimento do Pedido de Cotação Presencial nº 003/2014, visando a realização de nova contratação do objeto foi suspenso *sine die*, conforme motivações contidas na Ata daquele certame. Assim, optou a **CONTRATANTE**, prudentemente, pela prorrogação contratual pelo prazo de **02 (dois) meses**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executá-lo nos estritos moldes do contrato primitivo, bem como seu primeiro, segundo e terceiro termos aditivos contratuais.

II.III – Avençam as partes que a vigência contratual deste Terceiro Termo Aditivo passará a ser de até 23/07/2014 e que o preço mensal atual estimado de **R\$ 413.962,45 (quatrocentos e treze mil, novecentos e sessenta e dois reais, quarenta e cinco centavos)** deverá ser mantido.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus primeiro, segundo e terceiro termos aditivos constante dos Autos nº 2012001081, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

*Manoel*


*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*  
1/2  
**SANOLI JURÍDICO**

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 23 dias do mês de MAIO de 2014.

  
**JOSÉ CLÁUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO

  
**MARCO AURÉLIO CRESCENTE**  
RG/CI Nº 5003436275 SSP/RS  
CPF/MF Nº 179.710.120-04  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

  
Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503.

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

  
Nome: Alexandre Veloso Zaiden

RG/CI: 2250-D

CPF/MF: 469.955.441-53